

PORTARIA Nº. 237/2016.
DE: 03 DE JUNHO DE 2016.

“Altera o artigo 1º da Portaria nº 195/2016 de 09 de maio de 2016, que designa servidores responsáveis pela abertura e movimentação financeira das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Leste”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Portaria 195/2016 de 09 de maio de 2016 que designa os seguintes servidores como responsáveis pela abertura e movimentação financeira das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Leste, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 2º - Designa os seguintes servidores como responsáveis pela abertura e movimentação financeira das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Leste.

Marli Artuzo Brunetta – Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 07948948 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 939.204.821-15, residente na Rua das Araras, nº 587, centro, Santo Antônio do Leste, MT.

Elcio Rodrigues dos Santos – Chefe de Gabinete, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG nº 14087995 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 933.557.341-87, residente na Avenida Mato Grosso s/nº, Centro, Santo Antônio do Leste, MT.

§ 1º - A conta bancária será movimentada em conjunto pelos responsáveis acima descritos, devendo conter assinaturas dos servidores Marli Artuzzo Brunetta e Elcio Rodrigues dos Santos, podendo movimentá-la, inclusive por meio do gerenciador financeiro, requererem, retirarem e emitirem cheques, extratos bancários e comprovantes de pagamentos, efetuarem transferências bancárias, cadastrarem e alterarem senhas.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 03 DE JUNHO DE 2016.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**